DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 035/2023 - Processo nº 014/2023, Convite nº 012/2023 – objeto – **Recuperação de Guias e Sarjetas em Ruas do Município,** a empresa Comercial Cleber Martins Construção - ME – ME, no valor global de R$ 325.0001,67 - MÁRCIO MELO GOMES – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

CMJ - Conselho Municipal da Juventude

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2023 – CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ

Convoca e Regulamenta o Processo de Escolha dos membros representantes Jovens da Sociedade Civil, por meio de Audiência Pública para constituição do biênio 2023 a 2025 em consonância com a Lei Municipal nº2.392/2010.

A **Casa dos Conselhos** após reunião com a Comissão Especial realizada na data de 18/04/2023, às 14h00m.

Considerando, o término de mandato em 2013;
Considerando, a necessidade de Politicas Publicas;
Considerando, no que se refere atribuição de regulamentar o Processo de Escolha dos membros representantes Jovens da sociedade civil;

RESOLVE:

Convocar todos os que tenham interesse em fazer parte da nova composição do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, para o biênio 2023-2025 a participar da Audiência Pública na qual será realizada votação para eleição dos novos membros, de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 2.392/2010, art. 3º, inciso II, a se cadastrarem junto ao Conselho, na **Casa dos Conselhos Municipais**, no período de **24 de abril de 2023** a **09 de maio de 2023**, de segunda a sexta-feira das **8h30m até 16h30m**, na Av. Marina, 07 – Centro, Mongaguá.

A referida Audiência será presidida por um representante da Casa dos Conselhos.

O processo eletivo será composto de 3 etapas:

I - Inscrição;

II - Habilitação;

III - Eleição a ser realizada em audiência pública.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha disciplinado pela Lei Municipal nº 2.392/2010 que cria o Conselho Municipal da Juventude - CMJ e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ.

2.1. De acordo com a referida Lei Municipal nº 2.392/2010, O Conselho Municipal da Juventude - CMJ, é um órgão deliberativo, normativo e fiscalizar das ações governamentais e não-governamentais relativas à população jovem de Mongaguá, vinculando administrativamente à Assessoria da Juventude desta urbe.

3. COMPETÊNCIAS DO CMJ.

I - estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do Município;

II - colaborar com os órgãos da administração municipal na implementação de políticas voltadas ao entendimento das necessidades da Juventude;

III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à Juventude, objetivando subsidiar o planejamento de ação pública desse segmento social;

IV - estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor a celebração de Convênios e contratos com outros organismo públicos e privados, visando a elaboração de programas, projetos e objetivos voltados para a Juventude;

V - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à Juventude e que contribuam para a conscientização e soluções relativas aos problemas enfrentados pelos jovens do município;

VI - propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais, voltados para o atendimento das questões relativas à Juventude;

VII - desenvolver atividades não especificadas nos incisos anteriores, mas diretamente relacionadas à finalidade de que trata o artigo 1º na Lei Municipal.

4. DA COMISÃO ESPECIAL

4.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

4.2. Consolidar o grupo que conduzirá o Processo Eletivo, por meio de Audiência Pública, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2392/2010.

4.3. Denominada simplesmente Comissão Especial, composta por 05 (cinco) membros. Sendo 02 Representantes da Sociedade Civil, 03 do Poder Público. Ficando assim consolidado:

a - Carlos Eduardo Hubner de Oliveira (Assessor da Juventude)

b - Bruno Da Silva Alves Monteiro (Casa dos Conselhos)

c - Talita Borges Alves (Casa dos Conselhos)

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

d - Henrique da Silva Lima (Sociedade Civil)

e - Tatiana Rodrigues da Rocha (Sociedade Civil)

4.4. Compete a Comissão Especial:

4.4.1. Receber os pedidos de inscrições e documentos relativos;

4.4.2. Analisar e deliberar sobre correção e deferimento dos pedidos de inscrição e sua respectiva documentação para a habilitação;

4.4.3. Receber e examinar os recursos dos diretamente interessados e as impugnações de terceiros, podendo inclusive reconsiderar, mas, em caso negativo, encaminhar com sua instrução a Casa dos Conselhos.

4.4.4. Auxiliar na realização da audiência pública;

4.4.5. Ao enviar a documentação para inscrição ou impetrar recurso ou impugnação contra este Edital, o solicitante aceitará como boas e suficientes todas as comunicações da Comissão Especial e de Administração Pública, realizadas e publicadas para todos os fins e atos deste Edital, entrando em contato diretamente com a **Casa dos Conselhos** localizado na Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP, Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746, email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL:

5.1. Das Competências

5.1.1. Organizar e acompanhar a Audiência Pública;

5.1.2. Definir as atividades bem como os critérios;

5.1.3. Providenciar a divulgação;

5.1.4. Monitorar o andamento de cada etapa;

5.1.5. Conferir e aceitar a documentação dos Representantes Jovens da Sociedade Civil que queiram participar;

5.2. O presente Edital estabelece as regras do Processo Eletivo dos Representantes Jovens da Sociedade Civil, por meio de Audiência Pública a ser realizada na data de **19/05/2023, das 09h00m até 16h00m, no Centro de Convenções do Itapoan, à Av. Marina, 39, Centro, Mongaguá/SP.**

5.3. A votação terá por finalidade o preenchimento das seguintes vagas no Conselho:

5.3.1. 06 (seis) vagas para representantes Jovens da Sociedade Civil;

6. DO REGISTRO DOS INTERESSADOS A CONCORRER A UMA DAS VAGAS:

6.1. Os interessados a concorrer a uma vaga no Conselho deverão cumprir os seguintes requisitos:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade entre 16 a 29 anos com Título de Eleitor;

III - Residir no Município;

IV - Não ocupar cargo efetivo de natureza político-partidária;

V - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI - Anexo II e III, devidamente preenchido.

6.2. Os requisitos previstos neste artigo são aplicáveis a todos os interessados candidatos representantes Jovens da Sociedade Civil de acordo com o inciso II, art. 3º da Lei Municipal.

7. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES.

7.1. Serão considerados participantes da Audiência pública, com direito a voto, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

7.2. O participante para ser votado que desejar ter o direito a voz poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

7.2.1. O participante deverá se inscrever junto à Comissão Especial para fazer uso da palavra;

7.2.2. O uso da palavra deverá se restringir a 2 (dois) minutos, no máximo, improrrogáveis;

8. DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE

8.1. O requerimento de inscrição *Anexo II e III,* será dirigido ao representante do Município na Casa dos Conselhos conforme informado no item 6.1 e demais documentos exigidos no Anexo I.

8.1.1. Conforme os requerimentos de inscrição forem encaminhados ao representante da Prefeitura, este será encaminhado para Comissão Especial para análise da inscrição, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos.

8.2. Serão indeferidas as inscrições que não cumpram todos os requisitos estabelecidos neste Edital ou não entreguem toda a documentação exigida no momento da entrega do requerimento de inscrição.

8.3. O interessado que tiver sua inscrição indeferida será notificado do indeferimento, poderá apresentar sua defesa no prazo que consta no cronograma deste Edital no item 12.

8.3.1. Referida defesa deverá ser instruída com todos os documentos hábeis a comprovar a legitimidade da pretensão do Representante Jovem da Sociedade Civil;

8.3.2. A não apresentação da defesa no momento especificado, acarretará na preclusão do direito;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

9. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 Os membros serão escolhidos por meio do voto secreto, utilizando cédulas impressas e urna.

9.2. Para o recebimento dos votos, o representante do Município que presidirá a audiência formará uma Mesa Receptora, composta por cidadãos de ilibada conduta.

9.2.1 Os integrantes da Mesa Receptora não podem ser candidatos, mas podem votar, desde que cumpra o requisito no item 9.3.

9.3 Terão direito a votar, todos os Cidadãos com Título de Eleitor regular no município.

10. DAS ELEIÇÕES

10.1. Encerrado o pleito, a Mesa Receptora contará os votos e o representante da Prefeitura anunciará os nomes dos eleitos. Após o anuncio, o representante lavrará ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo representante da Prefeitura e pelos candidatos eleitos, bem como pelos membros da Mesa Receptora, a fim de comprovar sua veracidade.

10.1.1. Haverá a declaração dos resultados eleitorais finais, independentemente, se houve ou não o preenchimento de todas as vagas;

10.1.2. Serão consideradas eleitas as inscrições habilitadas que receberem o maior número de votos.

10.2. Caso o número de inscrição seja igual ou inferior, será dispensado eleição, sendo assim nomeado os inscritos.

10.3. Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o candidato que cumprir os seguintes requisitos sucessivamente:

I.- Tiver maior idade;

10.4. As impugnações e reclamações referentes à votação e à contagem dos votos, serão decididas no curso da apuração administrativamente, pela Mesa receptora.

10.5. Serão considerados suplentes os candidatos não eleitos que obtiveram mais votos, até que seja estipulado um suplente para cada membro eleito.

11. DOS ELEITOS

11.1. Serão considerados eleitos os representantes Jovens da Sociedade Civil com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes no *item 5.3.1.* deste edital e que terão representatividade no Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

12. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	22/04/2023
Período das inscrições	**24/04/2023 a 09/05/2023**
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de inscrição	11/05/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrição	11/05/2023 a 16/05/2023
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de inscrição	17/05/2023
Data das eleições (Audiência Pública)	**19/05/2023 (das 9h00m às 16h00m)**
Divulgação do resultado das eleições e seus eleitos	23/05/2023
Posse	À definir

13. DISPOSIÇÕE FINAIS

13.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos pelos meios de comunicações informado no item 4.4.6.

Mongaguá, 20 de abril de 2023

COMISSÃO ESPECIAL

Bruno da Silva Alves Monteiro
Casa dos Conselhos

Talita Borges Alves
Casa dos Conselhos

Henrique da Silva Lima
Sociedade Civil

Tatiana Rodrigues da Rocha
Sociedade Civil

Carlos Eduardo Hubner de Oliveira
Assessor da Juventude

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2023 – CMJ

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO CMJ

Relação de documentos para representantes Jovens da Sociedade Civil.

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III;
3. RG e CPF (cópia simples e original);
4. Comprovante de endereço;
5. Título de Eleitor.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

ANEXO II - Ficha de Inscrição do Edital de Chamamento nº 001/2023 – CMJ

1. IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO:

a) NOME: _____

b) DATA DE NASCIMENTO:____/_____/_____

c) CPF :_____

d) ENDEREÇO:_____

e) TELEFONE:_____

f) EMAIL:_____

Eu, _____, já qualificado conforme acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO de representante Jovem da Sociedade Civil, acima identificado e qualificado no item 1, para participar da eleição dos representantes que comporão o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.392, de 31 de março de 2010.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento do Edital de Chamamento 001/2023 - CMJ.

OBS. O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mongaguá/SP, _____de_____de 2023.

_____

Assinatura

Inscrição nº _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 - CMJ: 2023-2025

Inscrição nº _____

Candidato: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

DATA:_____/_____/2023. _____

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

ANEXO III - CADASTRO DE CONSELHEIRO - CMJ ( ) **Titular**
( ) **Suplente**

Ao Conselho: _____

*Instituição ou Diretoria que representa:_____

*Nome:_____

*Data de Nascimento:____/____/____

*CPF:_____

*RG: _____ Órgão Emissor:____/___Data de Emissão:____/___/____

NIS/PIS: _____

Título de Eleitor: _____Zona: _____Seção: _____

Estado Civil:_____

Escolaridade:_____

Profissão:_____

Nº de Registro Profissional:_____

*E-mail:_____

Tel.:( ) _____ *Cel: ( ) _____

*End. Residencial: _____

*Bairro:_____*Cidade:_____*CEP:_____

Vínculo com a instituição ou cargo/função:

_____ _____

Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual: _____

Data de Entrada____/____/____ Data de Saída____/____/____

Mongaguá, ____ de _____ de _____

_____
Representante da Instituição / Diretoria

_____
Candidato

OBRIGATÓRIO: PREENCHER OS DADOS COM (*) e ANEXAR CÓPIA DO RG.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Departamento de Pessoal

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2022, para apresentar documentação nos termos específicos do Edital nº 01/2022, bem como a realização de exame médico.

Função	Candidato	RG	Classificação Geral	Lista Especial
Auxiliar de serviços gerais	Edinaldo Santana Carmo	91.097.380-6	18º	1º

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Mongaguá, localizado na Avenida São Paulo nº 3324 – Jardim Marina, Mongaguá, SP, conforme item 11.1 do Edital no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação.

Mongaguá, 20 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Mongaguá

Sérgio Silvestre Rodrigues
Presidente

Sérgio Silvestre Rodrigues
Presidente

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongaqua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Resolução nº 4/2023

"Altera o artigo 114, parágrafo II, do Regimento Interno"

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 114, parágrafo II, do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

II – A fim de que sejam lidos no expediente, as proposituras, assim como outros papéis, deverão ser entregues na Secretaria até 02 (dois) dias úteis antes da instalação da sessão;

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 20 de março de 2023.

Sergio Silvestre Rodrigues
Presidente

Avenida São Paulo, nº 3324 - Jardim Marina - Mongaguá/SP - CEP: 11730.000
Fone: (13)3445-6100 www.camaramongagua.sp.gov.br